

**ATA DA 101ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS****ATA DA 101ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS, REALIZADA EM 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

1 Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta minutos  
2 em primeira chamada e às nove e quarenta e cinco minutos em segunda chamada, reúne-se o Plenário  
3 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, na sede do CAU/RS, situada à  
4 rua Dona Laura, 320, bairro Rio Branco, em Porto Alegre/RS. Sob a direção do **vice-presidente do CAU/RS,**  
5 **Rui Mineiro**, e a participação dos **conselheiros** Alvino Jara, Claudio Fischer, Carlos Fabiano Santos Pitzer,  
6 Helenice Macedo do Couto, José Arthur Fell, Manoel Joaquim Tostes, Matias Revello Vazquez, Ortiz  
7 Adriano Adams de Campos, Paulo Fernando do Amaral Fontana, Paulo Ricardo Bregatto, Raquel Rhoden  
8 Bresolin, Roberto Luiz Decó, Rodrigo Spinelli, Rui Mineiro e Jorge Luíz Stocker Júnior, e dos **empregados**  
9 **do CAU/RS** Josiane Cristina Bernardi – Secretária Geral da Mesa; Claudivana Bittencourt – Secretária  
10 Executiva; Flávio Salamoni – Assessor Jurídico; Sabrina Ourique – Supervisora da Unidade Ética; Luciana  
11 Eloy Lima – Assistente de Atendimento e Fiscalização; e Tales Völker – Gerente Geral. O vice-presidente  
12 **RUI MINEIRO** inicia a Centésima Primeira Plenária Ordinária do CAU/RS, saudando a presença de todos e,  
13 abrindo a ordem dos trabalhos, passa ao item de verificação de quórum. **1. Verificação do quórum:** o  
14 vice-presidente **RUI MINEIRO** registra, eletronicamente, o quórum de 13 (treze) conselheiros presentes.  
15 Informa que o presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA, deverá chegar atrasado, por motivos particulares.  
16 **2. Execução do Hino Nacional Brasileiro:** O Vice-Presidente **RUI MINEIRO** convida a todos para ouvirem  
17 a execução do Hino Nacional Brasileiro. **3. Leitura e discussão da pauta:** O Vice-Presidente **RUI MINEIRO**  
18 apresenta a pauta da reunião e, solicita a exclusão dos itens 5.3. Sessão de Julgamento - Projeto de  
19 Deliberação Plenária que propõe homologar encaminhamento acerca da extinção do Processo Protocolo  
20 SICCAU nº 635186/2018, em virtude do falecimento do denunciado – Conselheiro Relator: Maurício  
21 Zuchetti; 5.11. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar encaminhamentos acerca do  
22 balancete mensal do CAU/RS referente a JULHO de 2019; (Origem: Comissão de Planejamento e  
23 Finanças); 5.5. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar encaminhamento sobre a arguição  
24 de suspeição dos conselheiros integrantes do plenário do CAU/RS, acerca do Processo Protocolo SICCAU  
25 nº 846179/2019 e, se aprovada a suspeição, envio deste ao CAU/BR para indicação de outro CAU/UF para  
26 a instrução e julgamento do processo, em primeira instância (Origem: Comissão de Ética e Disciplina) e  
27 5.6. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar encaminhamento sobre a arguição de  
28 suspeição dos conselheiros integrantes do plenário do CAU/RS, acerca do Processo Protocolo SICCAU nº  
29 846183/2019 e, se aprovada a suspeição, envio deste ao CAU/BR para indicação de outro CAU/UF para a  
30 instrução e julgamento do processo, em primeira instância (Origem: Comissão de Ética e Disciplina);  
31 inclusão dos itens 5.8. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar encaminhamento sobre o  
32 Plano de Ação e Orçamento do CAU/RS para 2020 (Origem: Comissão de Planejamento e Finanças);

**ATA DA 101ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS**

33 5.13. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar alteração da composição da Comissão  
34 Temporária de Boas Práticas (Origem: Presidência); 5.23. Projeto de Deliberação Plenária que propõe  
35 homologar Análise Técnica quanto as atribuições dos técnicos industriais de nível médio com habilitação  
36 em edificações no que se refere ao serviço de regularização de obra. Nota Técnica nº 001/2019 sobre  
37 pregão para serviços de arquitetura e urbanismo (Origem: Comissão de Exercício Profissional), 5.24.  
38 Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar Nota Técnica nº 001/2019 sobre pregão para  
39 serviços de arquitetura e urbanismo (Origem: Comissão de Exercício Profissional), e 5.25. Projeto de  
40 Deliberação Plenária que propõe homologar parecer técnico “O uso da ferramenta EAD no ensino de  
41 graduação em Arquitetura e Urbanismo”, elaborado pela mestre, doutora e arquiteta-urbanista Maria  
42 Elisa Baptista, CAU nº A4788-0 (Origem: Comissão de Ensino e Formação); Encerradas as manifestações,  
43 a pauta é aprovada pelos presentes. **4. Discussão e aprovação de atas anteriores: 4.1. Ata da 98ª**  
44 **Reunião Plenária Ordinária:** a referida ata é aprovada com 13 votos. **4.2. Ata da 99ª Reunião Plenária**  
45 **Ordinária:** a referida ata é aprovada com 12 votos. **4.3. Ata da 100ª Reunião Plenária Ordinária:** a referida  
46 ata é aprovada com 11 votos. **4.4. Ata da 21ª Reunião Plenária Extraordinária:** a referida ata é aprovada  
47 com 07 votos **5. Ordem do dia: 5.1. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar o Ad**  
48 **Referendum nº 009/2019 que alterou a composição da Comissão Temporária de Equidade de Gênero**  
49 **(Origem: Presidência):** o Vice-Presidente RUI MINEIRO apresenta o *Ad Referendum* que altera a  
50 composição da comissão já referida, substituindo a Sra. Vanessa Marx, tendo em vista a manifestação de  
51 impossibilidade apresentada pela mesma, pela senhora Cláudia Fávaro. Também propõe a homologação  
52 da indicação de coordenação e calendário de reuniões da Comissão para 2019. O Conselheiro PAULO  
53 FERNANDO DO AMARAL FONTANA manifesta sua contrariedade com a indicação. Encerradas as  
54 manifestações, o Vice-Presidente RUI MINEIRO, abre votação da DPO-RS nº 1072/2019, sendo a mesma  
55 aprovada com 09 (nove) votos favoráveis, 03 (três) contrários e 03 (três) ausências. O Conselheiro PAULO  
56 FERNANDO DO AMARAL FONTANA justifica seu voto contrário, tendo em vista que a profissional é ativista  
57 do MST e entende que deveria ter sido indicada outra profissional. A Conselheira HELENICE e o  
58 Conselheiro MANOEL JOAQUIM TOSTES justificam seus votos contrários, por terem conhecimento de que  
59 a Conselheira Suplente MARISA POTTER, teria interesse em participar da referida comissão. **5.2. Sessão**  
60 **de Julgamento - Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar encaminhamento acerca do**  
61 **Processo Protocolo SICCAU nº 481000/2017 – Conselheiro Relator: Maurício Zuchetti (Origem:**  
62 **Comissão de Ética e Disciplina):** o Vice-Presidente RUI MINEIRO, declarou aberta sessão de julgamento,  
63 informando que todos os conselheiros presentes receberam previamente o relatório e o voto  
64 fundamentado, aprovados pela Comissão de Ética e Disciplina – CED-CAU/RS, na forma prevista pela  
65 Resolução nº 143 do CAU/BR. Informa que o relator deste processo é o Conselheiro Maurício Zuchetti,  
66 que não pode comparecer a esta sessão de julgamento, desta forma, ele próprio fará a leitura do relato  
67 e voto fundamentado. Questiona aos presentes sobre a existência de impedimento relacionado ao

**ATA DA 101ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS**

68 processo ético-disciplinar em tela, considerando que, no início da sessão, todos os conselheiros  
69 receberam a súmula constando os nomes das partes. Acrescenta que a omissão ao dever de comunicar o  
70 impedimento configura falta grave, que pode resultar, entre outros, na perda do mandato e esclarece  
71 que que são causas de impedimento: possuir interesse direto ou indireto na matéria; ter participado ou  
72 vir a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao  
73 cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; estar litigando judicial ou  
74 administrativamente com qualquer das partes ou respectivos cônjuges ou companheiros; ser cônjuge,  
75 companheiro ou ter parentesco com as partes do processo até o terceiro grau; houver apresentado a  
76 denúncia. Não havendo declaração de impedimento, o Vice-Presidente RUI MINEIRO questiona aos  
77 presentes se algum Conselheiro deseja arguir a suspeição de outro, esclarecendo que são causas de  
78 suspeição ter amizade ou inimizade notória com qualquer das partes ou com os respectivos cônjuges,  
79 companheiros, parentes e afins até o terceiro grau, para o qual não foi arguida a suspeição. Apregoadas  
80 as partes, o Vice-Presidente RUI MINEIRO passa a palavra a parte denunciante, que, em razão do disposto  
81 no art. 50, § 6º, da Resolução nº 143, do CAU/BR, possui o direito à voz, por até 10 (dez) minutos,  
82 incluindo, nesse prazo, a manifestação tanto da parte quanto do seu procurador. A parte Procuradora dos  
83 denunciantes: Ângela Cristina Almeida Carlan, afirma que o imóvel dos denunciantes, comprova que não  
84 mais existe condições de habitação, tendo em vista a farta prova de que o denunciado não cumpriu com  
85 suas obrigações contratuais, não executando a obra dentro do esperado, utilizando materiais diferentes  
86 do necessário e de baixa qualidade. Espera que seja reconsiderado o voto, majorando a condenação do  
87 denunciado. O Vice-Presidente RUI MINEIRO, agradece a manifestação e informa que, nos termos do art.  
88 54, do Regimento Interno, durante o relato da matéria em apreciação não será permitido aparte; mas os  
89 Conselheiros poderão indicar destaques, que devem versar exclusivamente sobre o conteúdo do relatório  
90 e do voto fundamentado, para posterior discussão. A seguir, informa que o presente processo foi julgado  
91 à revelia do denunciado, que não participou de nenhuma das audiências para as quais tenha sido  
92 intimado. Realiza a leitura de relatório e voto fundamentado, redigido pelo Conselheiro Maurício Zuchetti,  
93 no sentido de julgar parcialmente procedente a denúncia. Encerrada a leitura do relatório, o Vice-  
94 Presidente RUI MINEIRO, salienta que, os fatos não apontados como procedentes, não significa de, de  
95 fato não ocorrerem, apenas o relator não encontrou provas suficientes para dizer que os mesmos  
96 ocorreram. Não havendo manifestações, o Vice-Presidente RUI MINEIRO encerra a discussão, nos termos  
97 do art. 72, do Regimento Interno, e informa que não mais será permitida a manifestação e abre votação  
98 da DPO-RS nº 1073/2019 elaborada com base no relatório e no voto fundamentado aprovado pela CED-  
99 CAU/RS, no sentido de julgar parcialmente procedente a denúncia, por infração ao item nº 3.2.6 do Código  
100 d"e Ética e Disciplina, aprovado pela Resolução CAU/BR nº 052/2013, e às regras previstas no art. 18,  
101 incisos IX e XII, da Lei nº 12.378/2010, sendo que a infração ao inciso IX foi agravada pela circunstância do  
102 art. 72, inciso IX, da Resolução CAU/BR nº 143/2017, que resultaram na aplicação das sanções de

**ATA DA 101ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS**

103 ADVERTÊNCIA PÚBLICA e MULTA, correspondente ao valor de 5,25 (cinco inteiros e vinte e cinco décimos)  
104 anuidades, sendo a mesma, aprovada com 14 (quatorze) votos favoráveis e 03 (três) ausências. Ficam as  
105 partes presentes intimadas da decisão para que, querendo, interpor recurso ao Plenário do CAU/BR, no  
106 prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 55 da Resolução CAU/BR nº 143. O Vice-Presidente RUI  
107 MINEIRO declara encerrada a presente sessão de julgamento, sendo a súmula lida, aprovada e assinada  
108 pelas partes, as quais receberam cópia. O presidente do CAU/RS, TIAGO HOLZMANN DA SILVA, assume a  
109 presidência da reunião Plenária, às 10h30m. **5.3. Sessão de Julgamento - Projeto de Deliberação Plenária**  
110 **que propõe homologar encaminhamento acerca do voto vista do Processo Protocolo SICCAU nº**  
111 **378486/2016 – Conselheiro Relator: Paulo Fernando do Amaral Fontana; (Origem: Comissão de Ética e**  
112 **Disciplina)**: o Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA, declarou aberta sessão de julgamento, informando  
113 que todos os conselheiros presentes receberam previamente o relatório e o voto fundamentado,  
114 aprovados pela Comissão de Ética e Disciplina – CED-CAU/RS, na forma prevista pela Resolução nº 143 do  
115 CAU/BR. Questiona aos presentes sobre a existência de impedimento relacionado ao processo ético-  
116 disciplinar em tela, considerando que, no início da sessão, todos os conselheiros receberam a súmula  
117 constando os nomes das partes. Acrescenta que a omissão ao dever de comunicar o impedimento  
118 configura falta grave, que pode resultar, entre outros, na perda do mandato e esclarece que que são  
119 causas de impedimento: possuir interesse direto ou indireto na matéria; ter participado ou vir a participar  
120 como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge,  
121 companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; estar litigando judicial ou administrativamente com  
122 qualquer das partes ou respectivos cônjuges ou companheiros; ser cônjuge, companheiro ou ter  
123 parentesco com as partes do processo até o terceiro grau; houver apresentado a denúncia. O Conselheiro  
124 Roberto Luis Decó, se declara impedido. O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA questiona aos  
125 presentes se algum Conselheiro deseja arguir a suspeição de outro, esclarecendo que são causas de  
126 suspeição ter amizade ou inimizade notória com qualquer das partes ou com os respectivos cônjuges,  
127 companheiros, parentes e afins até o terceiro grau, para o qual não foi arguida a suspeição. Não havendo  
128 participação de nenhuma das partes, O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA informa que, nos termos  
129 do art. 54, do Regimento Interno, durante o relato da matéria em apreciação não será permitido aparte;  
130 mas os Conselheiros poderão indicar destaques, que devem versar exclusivamente sobre o conteúdo dos  
131 relatórios e votos original e vista, para posterior discussão. A seguir, passa a palavra ao conselheiro RUI  
132 MINEIRO que realiza a leitura de relatório e voto original, para julgar procedente a denúncia, com a  
133 consequente aplicação da sanção de SUSPENSÃO pelo período de 210 (duzentos e dez) dias, uma vez que  
134 restou comprovado que o profissional infringiu as regras previstas no art. 18, incisos IX e X, da Lei nº  
135 12.378/2010, e no item nº 1.2.1 do Código de Ética e Disciplina, aprovado pela Resolução CAU/BR nº  
136 052/2013. A seguir, passa a palavra ao conselheiro Paulo Fernando do Amaral Fontana para leitura de  
137 relatório e voto vista, que julga procedente a denúncia com a consequente aplicação da sanção de

**ATA DA 101ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS**

138 SUSPENSÃO pelo período de 240 (duzentos e quarenta) dias e MULTA correspondente ao valor de 9,31  
139 (nove inteiros e trinta e um décimos) anuidades, uma vez que restou comprovado que o profissional  
140 infringiu as regras previstas no art. 18, incisos IX e X, da Lei nº 12.378/2010, e no item nº 1.2.1 do Código  
141 de Ética e Disciplina, aprovado pela Resolução CAU/BR nº 052/2013. Encerrada a leitura dos relatórios, o  
142 Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA abre espaço para manifestações e questionamentos. O  
143 Conselheiro MANOEL JOAQUIM TOSTES manifesta sua dúvida quando a abrangência da responsabilidade  
144 do profissional arquiteto e urbanista, exemplifica a questão da contenção de taludes, que entende não se  
145 tratar de responsabilidade do profissional, mas que ambos votos consideram como sendo, bem como a  
146 denúncia do MTE. O Conselheiro ALVINO JARA comenta que este não é o momento de julgar estes itens  
147 e sim a escolha dos votos. O Conselheiro RUI MINEIRO esclarece seu ponto de vista e seu relato sobre o  
148 processo. Concluídas as manifestações, o Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA encerra a discussão,  
149 nos termos do inciso II, do art. 60, do Regimento Interno, e procede a votação para escolha entre os dois  
150 relatórios e votos. O Plenário escolheu o Relatório e Voto Vista, com 10 (dez) votos. Em seguida, o  
151 presidente abriu a votação da DPO-RS nº 1074/2019 elaborada com base no Relatório e o Voto Vista, nos  
152 autos do protocolo nº 378.486/2016, para julgar procedente a denúncia, com a consequente aplicação  
153 da sanção de SUSPENSÃO pelo período de 240 (duzentos e quarenta) dias e MULTA correspondente ao  
154 valor de 9,31 (nove inteiros e trinta e um décimos) anuidades, uma vez que restou comprovado que o  
155 profissional infringiu as regras previstas no art. 18, incisos IX e X, da Lei nº 12.378/2010, e no item nº 1.2.1  
156 do Código de Ética e Disciplina, aprovado pela Resolução CAU/BR nº 052/2013, sendo a mesma, aprovada  
157 com 12 (doze) votos favoráveis, 01 (um) contrário, 01 (uma) abstenção e 03 (três) ausências. Ficam as  
158 partes presentes intimadas da decisão para que, querendo, interpor recurso ao Plenário do CAU/BR, no  
159 prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 55 da Resolução CAU/BR nº 143. O Presidente TIAGO  
160 HOLZMANN DA SILVA declara encerrada a presente sessão de julgamento. **5.4. Projeto de Deliberação**  
161 **Plenária que propõe homologar encaminhamento sobre a proposta de Organograma para o CAU/RS,**  
162 **conforme Processo Administrativo nº 242/2019 (Origem: Comissão de Organização e Administração):**  
163 O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA passa a palavra ao Gerente de Planejamento GELSON BENATTI  
164 que apresenta proposta de novo organograma para o CAU/RS, salientando que o mesmo mantém o  
165 número atual de Gerências, Separa as Gerências de Atendimento e Fiscalização, extingue a Gerência  
166 Técnica, cria novas Coordenadorias e novas Unidades nas Gerências Administrativa; de Orçamento e  
167 Finanças; Jurídica e de Planejamento, no Gabinete e na Secretaria Geral. Encerrada a apresentação, o  
168 presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA agradece o trabalho de todos os envolvidos e informa sobre a  
169 necessidade de aprovação da proposta, para continuidade no desenvolvimento do Plano de Cargos e  
170 Salários. O Conselheiro ALVINO JARA considera importante que os cargos tenham descrição, para  
171 possibilitar a aprovação do organograma, salientando sua dúvida quanto à necessidade de algumas  
172 coordenações, quando a gerência é técnica e com demanda pontual. Também comenta sobre o volume

**ATA DA 101ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS**

173 dos salários dos cargos e de gerência e coordenação. O Vice-Presidente RUI MINEIRO comenta acerca de  
174 sua preocupação quanto a quantidade de novos cargos de coordenação propostos no novo organograma,  
175 em função de não conhecer as demandas e as reais necessidades da estrutura sugerida. OUVIR O  
176 presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA salienta que a proposta apresentada reflete o que já é realizado  
177 dentro do Conselho, apenas consolidando a lógica de funcionamento. Ainda, que a sua finalidade é  
178 justamente para que o crescimento do CAU/RS seja planejado corretamente. O conselheiro CLÁUDIO  
179 FISCHER destaca a necessidade de programar o crescimento espacial da sede do CAU/RS para  
180 acompanhar o crescimento de pessoal. O conselheiro ORITZ ADRIANO ADAMS DE CAMPOS expressa que  
181 o organograma e o plano de cargos e salários deveriam ser elaborados em concomitância devido à  
182 influência que um terá no outro, sendo importante que seja apresentado em conjunto com eles o impacto  
183 financeiro gerado pelas alterações e respectiva análise jurídica. Destaca ser importante haver um período  
184 de transição entre as assessorias da Comissão de Exercício Profissional para que haja continuidade do  
185 trabalho realizado. O gerente de planejamento GELSON BENATTI afirma que o organograma servirá de  
186 referência para a criação do plano de cargos e salários, não havendo impedimento de, se necessário,  
187 alterar novamente o organograma quando do estudo do plano de cargos. O conselheiro MATIAS REVELLO  
188 VAZQUEZ destaca que a previsão é de um alto crescimento no número de arquitetos e urbanistas no Rio  
189 Grande do Sul, sendo, portanto, essencial o planejamento com antecedência que está sendo realizado.  
190 Ainda, afirma que, no caso de crescimento espacial do Conselho, devem ser buscadas edificações com  
191 relevância histórica. O conselheiro EMILIO MERINO DOMINGUEZ questiona a representação do Gabinete  
192 de Assistência Técnica e da Comissão de Política Urbana e Ambiental no organograma. O conselheiro  
193 PAULO FERNANDO DO AMARAL FONTANA destaca que o organograma apresentado somente será  
194 integralmente aplicado se houver disponibilidade orçamentária, tratando-se de um planejamento para o  
195 futuro do Conselho. ORITZ, MATIAS, PAULO FERNANDO DO AMARAL FONTANA Encerradas as  
196 manifestações, o Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA informa que, tendo o plenário tomado ciência  
197 da proposta do novo organograma, o material retornará a COA-CAU/RS possa dar continuidade ao  
198 trabalho, devendo contemplar todas as sugestões apresentadas pelos Conselheiros. Salienta que será  
199 realizado intervalo de almoço, a partir das 12h25, sendo retomada a reunião às 13h30. **Verificação do**  
200 **quórum:** às 13h40 o presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA reinicia a reunião e registra,  
201 eletronicamente, o quórum de 13 (treze) conselheiros presentes. **5.5. Projeto de Deliberação Plenária**  
202 **que propõe homologar encaminhamento acerca do Processo de Fiscalização nº 072/2018, em grau de**  
203 **recurso – Conselheiro Relator: Roberto Luiz Decó (Origem: Plenária):** O Presidente TIAGO HOLZMANN  
204 DA SILVA passa a palavra ao Conselheiro ROBERTO DECÓ que apresenta proposta de deliberação para  
205 homologar encaminhamento ao CAU/BR de questionamento quanto ao posicionamento do Conselho  
206 Federal sobre as atribuições privativas da profissão, estabelecidas pela Resolução 51. Após debate, o  
207 Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA coloca em votação a DPO-RS nº 1075/2019 sendo a mesma

**ATA DA 101ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS**

208 aprovada com 13 (treze) votos favoráveis e 05 (cinco) ausências. **5.8. Projeto de Deliberação Plenária que**  
209 **propõe homologar encaminhamento sobre o Plano de Ação e Orçamento do CAU/RS para 2020**  
210 **(Origem: Comissão de Planejamento e Finanças):** O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA passa a  
211 palavra ao Gerente-Geral TALES VOLKER que apresenta o Plano de Ação e Orçamento do CAU/RS para  
212 2020, destacando a ampliação das atividades-fim de fiscalização e de atendimento com a otimização dos  
213 recursos já disponíveis, além da diminuição de despesas nos diferentes setores do Conselho, sendo  
214 apresentado o calendário de eventos para o ano de 2020. A supervisora de fiscalização THAIS CRISTINA  
215 DA LUZ apresenta o plano de fiscalização para a sede e para cada regional para o ano seguinte após  
216 apontamentos sobre a situação atual. O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA destaca a necessidade  
217 de apontar no plano as demais atividades setoriais de fiscalização como as de feiras e de patrimônios. O  
218 conselheiro MANOEL JOAQUIM TOSTES questiona o critério de 20 arquitetos por cidade para fins de  
219 priorização de atendimento por acreditar que não deve ser o único adotado, devendo ser considerados  
220 outros critérios como importância social das obras em execução na cidade. A gerente financeira CHEILA  
221 CHAGAS apresenta o plano de sustentabilidade financeira do Conselho que visa equilibrar receitas e  
222 despesas. São discutidos os modos de cobrança de anuidades atrasadas, inclusive por meio de cobrança  
223 em cartório. O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA sugere ação específica de cobrança sobre os  
224 jovens arquitetos após o período de desconto pós colação de grau. O Gerente-geral TALES VOLKER passa  
225 a palavra aos arquitetos PAULO CARDOSO SOARES e SANDRA BECKER do Gabinete de Assistência Técnica  
226 para Habitação de Interesse Social para apresentarem o programa “Casa Saudável” que surgiu da  
227 identificação de interface entre assistência técnica e saúde pública. Para sua execução, o Conselho de  
228 Arquitetura e Urbanismo disponibilizará um arquiteto através de termo de colaboração a ser estabelecido  
229 com as entidades profissionais e o município disponibilizará um profissional de seu quadro técnico, além  
230 de infraestrutura, de recursos humanos e de outros recursos que puder oferecer. Informam que o  
231 primeiro convênio firmado para execução do programa foi com o município de Carlos Barbosa/RS e  
232 explicam o fluxo de escolha das cidades para sua atuação. Após considerações dos conselheiros, o  
233 gerente-geral TALES VOLKER apresenta o plano de ação orçamentária para 2020. Após debate, o  
234 Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA coloca em votação a DPO-RS nº 1076/2019 sendo a mesma  
235 aprovada com 12 (doze) votos favoráveis e 05 (cinco) ausências. **5.9. Projeto de Deliberação Plenária que**  
236 **homologa, em sede de reexame necessário, a extinção total dos créditos tributários, relativos as**  
237 **anuidades dos Processos Administrativos números 370/2019, 478/2019, 753/2018 e 476/2019 (Origem:**  
238 **Comissão de Planejamento e Finanças):** O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA apresenta proposta  
239 de deliberação que propõe homologar, em reexame necessário, a extinção total dos créditos tributários  
240 (anuidades) relativos aos Processos Administrativos em epígrafe. Não havendo manifestações, o  
241 Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA coloca em votação a DPO-RS nº 1077/2019 sendo a mesma  
242 aprovada com 13 (treze) votos favoráveis e 05 (cinco) ausências. **5.10. Projeto de Deliberação Plenária**



## ATA DA 101ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS

243 que homologa, em sede de reexame necessário, a extinção parcial dos créditos tributários, relativos as  
244 anuidades dos Processos Administrativos números 774/2019, 369/2018, 949/2016, 100/2019 e  
245 404/2019 (Origem: Comissão de Planejamento e Finanças): O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA  
246 apresenta proposta de deliberação que propõe homologar, em reexame necessário, a extinção parcial  
247 dos créditos tributários (anuidades) relativos aos Processos Administrativos em epígrafe. Não havendo  
248 manifestações, o Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA coloca em votação a DPO-RS nº 1078/2019  
249 sendo a mesma aprovada com 13 (treze) votos favoráveis e 05 (cinco) ausências. **5.12. Projeto de**  
250 **Deliberação Plenária que propõe homologar proposta de alteração de local da 102ª Plenária Ordinária,**  
251 **possibilitando realizar a reunião em Pelotas/RS, no dia 25 de outubro de 2019 (Origem: Presidência):** O  
252 Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA apresenta proposta de deliberação que propõe homologar a  
253 proposta de alteração do local da 102ª Plenária Ordinária, anteriormente agendada para Pelotas, para  
254 Porto Alegre, de modo que a 103ª Plenária Ordinária será realizada em Pelotas em 209 de novembro de  
255 2019. Não havendo manifestações, o Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA coloca em votação a DPO-  
256 RS nº 1079/2019 sendo a mesma aprovada com 11 (onze) votos favoráveis e 05 (cinco) ausências. **5.13.**  
257 **Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar alteração da composição da Comissão**  
258 **Temporária de Boas Práticas (Origem: Presidência):** o Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA solicita a  
259 retirada de pauta do respectivo ponto para encaminhamento do assunto pelo Conselho Diretor. **5.14.**  
260 **Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar o Plano de Trabalho para co-realização do 21º**  
261 **Congresso Brasileiro de Arquitetos, conforme Acordo de Cooperação 001/2019, firmado em 03 de julho**  
262 **de 2019, entre CAU/RS, CAU/BR e IAB-RS (Origem: Presidência):** A Secretária-geral da Mesa JOSIANE  
263 CRISTINA BERNARDI apresenta o Plano de Trabalho e os custos para a realização do evento. Após debate,  
264 o Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA coloca em votação a DPO-RS nº 1080/2019 sendo a mesma  
265 aprovada com 13 (treze) votos favoráveis e 05 (cinco) ausências. **5.15. Projeto de Deliberação Plenária**  
266 **que propõe homologar encaminhamento ao CAU/BR de solicitação de inclusão na camada Matriz de**  
267 **Mobilidade e Exercício Profissional (MME) do IGEO das demais universidades do Estado do Rio Grande**  
268 **do Sul que também já estão cadastradas no SICCAU, além da UFRGS (Origem: Comissão de Ensino e**  
269 **Formação):** O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA apresenta proposta de deliberação que propõe  
270 homologar encaminhamento ao CAU/BR acerca do IGEO. Não havendo manifestações, o Presidente  
271 TIAGO HOLZMANN DA SILVA coloca em votação a DPO-RS nº 1081/2019 sendo a mesma aprovada com  
272 13 (treze) votos favoráveis e 05 (cinco) ausências. **5.16. Projeto de Deliberação Plenária que propõe**  
273 **homologar o entendimento da CEF-CAU/RS no que tange às matérias de paisagismo lecionadas em**  
274  **cursos de pós-graduação em Design de Interiores, anexo à presente deliberação e encaminhar a**  
275 **Deliberação Plenária ao CAU/BR solicitando que sejam tomadas as medidas convenientes junto às**  
276 **instâncias regulamentárias do ensino do Design de Interiores (Origem: Comissão de Ensino e**  
277 **Formação):** O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA apresenta proposta de deliberação que propõe

**ATA DA 101ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS**

278 homologar encaminhamento ao CAU/BR relativo às matérias de paisagismo nos cursos de pós-graduação  
279 em Design de Interiores. Não havendo manifestações, o Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA coloca  
280 em votação a DPO-RS nº 1082/2019 sendo a mesma aprovada com 13 (treze) votos favoráveis e 05 (cinco)  
281 ausências. **5.17. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar encaminhamento de diligência**  
282 **ao CAU/BR sobre requerimentos de registro de profissionais diplomados no exterior e análise dos**  
283 **respectivos históricos escolares (Origem: Comissão de Ensino e Formação):** O Presidente TIAGO  
284 HOLZMANN DA SILVA apresenta proposta de deliberação que propõe homologar encaminhamento ao  
285 CAU/BR sobre registro de profissionais diplomados no exterior. Não havendo manifestações, o Presidente  
286 TIAGO HOLZMANN DA SILVA coloca em votação a DPO-RS nº 1083/2019 sendo a mesma aprovada com  
287 13 (treze) votos favoráveis e 05 (cinco) ausências. **5.18. Projeto de Deliberação Plenária que propõe**  
288 **homologar encaminhamento ao CAU/BR, de sugestão de alteração no procedimento de cobrança de**  
289 **multa oriunda da ausência de pagamento de boleto referente a documento final de Registro de**  
290 **Responsabilidade Técnica – RRT, com o objetivo de possibilitar o estabelecimento de um único**  
291 **reaprazamento, com novo prazo de vencimento de no máximo 30 (trinta) dias, para a cobrança do valor**  
292 **do boleto, acrescido de juros de mora e correção monetária (Origem: Comissão de Exercício**  
293 **Profissional):** O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA apresenta proposta de deliberação que propõe  
294 homologar encaminhamento ao CAU/BR com proposta de alteração de procedimento de cobrança de  
295 multa quando do não pagamento de Registro de Responsabilidade Técnica. Não havendo manifestações,  
296 o Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA coloca em votação a DPO-RS nº 1084/2019 sendo a mesma  
297 aprovada com 13 (treze) votos favoráveis e 05 (cinco) ausências. **5.19. Projeto de Deliberação Plenária**  
298 **que propõe homologar o relatório dos registros profissionais interrompidos e das solicitações**  
299 **indeferidas no período de 01/06/2019 a 31/08/2019 (Origem: Comissão de Exercício Profissional):** O  
300 Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA apresenta proposta de deliberação que propõe homologar o  
301 relatório dos registros profissionais interrompidos e das solicitações indeferidas no período referido. Não  
302 havendo manifestações, o Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA coloca em votação a DPO-RS nº  
303 1085/2019 sendo a mesma aprovada com 13 (treze) votos favoráveis e 05 (cinco) ausências. **5.20. Projeto**  
304 **de Deliberação Plenária que propõe homologar o relatório de suspensões de registro profissional, em**  
305 **razão do não pagamento de anuidades (Origem: Comissão de Exercício Profissional):** O Presidente  
306 TIAGO HOLZMANN DA SILVA apresenta proposta de deliberação que propõe homologar o relatório de  
307 suspensão de registros profissionais em razão do não pagamento de anuidades. Não havendo  
308 manifestações, o Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA coloca em votação a DPO-RS nº 1086/2019  
309 sendo a mesma aprovada com 13 (treze) votos favoráveis e 05 (cinco) ausências **5.21. Projeto de**  
310 **Deliberação Plenária que propõe homologar encaminhamento acerca do Processo de Fiscalização nº**  
311 **1000049791/2017, em grau de recurso – Conselheira Relatora: Raquel Rohden Bresolin (Origem:**  
312 **Plenária):** o Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA solicita a retirada de pauta do respectivo ponto



## ATA DA 101ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS

313 devido à ausência da conselheira relatora RAQUEL ROHDEN BRESOLIN. **5.23. Projeto de Deliberação**  
314 **Plenária que propõe homologar Análise Técnica quanto as atribuições dos técnicos industriais de nível**  
315 **médio com habilitação em edificações no que se refere ao serviço de regularização de obra. Nota**  
316 **Técnica nº 001/2019 sobre pregão para serviços de arquitetura e urbanismo (Origem: Comissão de**  
317 **Exercício Profissional):** O Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA apresenta proposta de deliberação que  
318 propõe homologar análise técnica no sentido de que o profissional técnico em edificações não possui  
319 atribuição técnica para a atividade de regularização de edificação com área superior a 80m<sup>2</sup>. Não havendo  
320 manifestações, o Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA coloca em votação a DPO-RS nº 1087/2019  
321 sendo a mesma aprovada com 13 (treze) votos favoráveis e 05 (cinco) ausências. **5.24. Projeto de**  
322 **Deliberação Plenária que propõe homologar Nota Técnica nº 001/2019 sobre pregão para serviços de**  
323 **arquitetura e urbanismo (Origem: Comissão de Exercício Profissional):** O Presidente TIAGO HOLZMANN  
324 DA SILVA apresenta proposta de deliberação que propõe homologar manifestação do CAU/RS no sentido  
325 de que o pregão não é adequado para contratação dos serviços de arquitetura. Não havendo  
326 manifestações, o Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA coloca em votação a DPO-RS nº 1088/2019  
327 sendo a mesma aprovada com 12 (doze) votos favoráveis e 05 (cinco) ausências. **5.25. Projeto de**  
328 **Deliberação Plenária que propõe homologar parecer técnico “O uso da ferramenta EAD no ensino de**  
329 **graduação em Arquitetura e Urbanismo”, elaborado pela mestre, doutora e arquiteta-urbanista Maria**  
330 **Elisa Baptista , CAU nº A4788-0 (Origem: Comissão de Ensino e Formação):** O Presidente TIAGO  
331 HOLZMANN DA SILVA apresenta proposta de deliberação que propõe homologar parecer técnico  
332 elaborado pela arquiteta e urbanista MARIA ELISA BAPTISTA acerca da ferramenta EAD no ensino de  
333 graduação da profissão para orientação dos membros do Judiciário. Após debate, o Presidente TIAGO  
334 HOLZMANN DA SILVA coloca em votação a DPO-RS nº 1088/2019 sendo a mesma aprovada com 12 (doze)  
335 votos favoráveis e 05 (cinco) ausências. **6. Apresentação de Comunicações (03 minutos para cada**  
336 **relator): 6.1. Do CEAU (Colegiado das Entidades de Arquitetos e Urbanistas):** Não há representantes do  
337 CEAU presentes na Reunião Plenária. **6.2. Dos coordenadores de comissões permanentes e temporárias:**  
338 **6.2.1. Comissão de Exercício Profissional:** o Conselheiro ORITZ ADRIANO ADAMS DE CAMPOS informa  
339 sobre as atividades em desenvolvimento na CEP-CAU/RS. **6.2.2. Comissão de Planejamento e Finanças;**  
340 o Conselheiro RÔMULO PLENZ GIRALT relata as atividades em desenvolvimento na CPFi-CAU/RS **6.2.3.**  
341 **Comissão de Ética e Disciplina:** o Conselheiro RUI MINEIRO relata as atividades em desenvolvimento na  
342 CED-CAU/RS. **6.2.4. Comissão de Organização e Administração;** o Conselheiro PAULO FERNANDO DO  
343 AMARAL FONTANA relata brevemente sobre as atividades em desenvolvimento na COA-CAU/RS. **6.2.5.**  
344 **Comissão de Ensino e Formação:** o Conselheiro CLÁUDIO FISCHER comenta sobre o trabalho que a  
345 comissão vem desenvolvendo. **6.2.6. Comissão Temporária de Patrimônio Histórico:** o Conselheiro ORITZ  
346 ADRIANO ADAMS DE CAMPOS relata acerca das atividades realizadas pela comissão. **6.2.7. Comissão**  
347 **Temporária de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social:** o Conselheiro CARLOS FABIANO

**ATA DA 101ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS**

348 SANTOS PITZER relata brevemente sobre as atividades em desenvolvimento na CTATHIS-CAU/RS. **6.3. Do**  
349 **Presidente:** o Presidente TIAGO HOLZMANN DA SILVA informa que está trabalhando na melhor  
350 alternativa para a questão da Resolução nº 51 do CAU/BR e que apresentará ao Conselho Diretor o tema  
351 das nomeações no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e o dos bombeiros. **6.4.**  
352 **Do Conselheiro Federal do Rio Grande do Sul:** o conselheiro federal EDNEZER FLORES relata participação  
353 em audiência pública na Assembleia Legislativa em 26 de setembro de 2019 sobre PPCI. O Presidente  
354 TIAGO HOLZMANN DA SILVA demonstra preocupação com o tema e informa que as entidades solicitarão  
355 reunião com o governador do estado. O conselheiro federal EDNEZER FLORES trata sobre a revogação da  
356 Resolução 51 do CAU/BR, esclarecendo a ocorrência dos fatos aos conselheiros presentes. O conselheiro  
357 RUI MINEIRO destaca a falta de planejamento na atitude tomada quando da respectiva revogação. **7.**  
358 **Encerramento:** não havendo mais assuntos a serem tratados, o presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA**  
359 agradece a presença de todos e encerra a 102ª Plenária Ordinária às treze horas e quatorze minutos  
360 convidando a todos os presentes para, em pé, ouvirem a execução do Hino Rio-grandense.

361  
362  
363

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**  
Presidente do CAU/RS

**JOSIANE CRISTINA BERNARDI**  
Secretária Geral da Mesa do CAU/RS

